



COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – CEDH/PR

GRUPO DE TRABALHO: Revisão PEEDH

DATA: 09 de Junho de 2025.

Sala Virtual: <https://www.webconf.pr.gov.br/b/com-i9y-3jl-tj3>

Local: Sala de Reuniões, ala B, 6º andar, Palácio das Araucárias.

Composição da Comissão:

MEMBROS EFETIVOS - PRESENTES:

André Bakker	Instituto Aurora - titular
Ana Maria Rufino Gillies	UNESPAR - titular
Kauana Velloso	ESEDH/SEJU – titular – Coordenadora CEDH
Nadia Leandro	COPED - suplente
Yedimar Castellano	Irmandade Sem Fronteiras - suplente
Oswaldo Mesquita Junior	Univel - titular
Tenoch Yakecan Duanetto de Sousa	Grupo Dignidade - titular

MEMBROS ESPECIALISTAS – PRESENTES

Antonio Vitor Barbosa de Almeida	DPPR;
Samantha de Souza	TJPR

Apoio técnico: UTSC/SEJU - Dulce Darolt

Relator: Tenoch Yakecan Duanetto de Sousa

Coordenador do GT: André Bakker

Convidados Presentes: Elizangela – CODH; Geniane – CODH; Guilherme – ESEDH; Beatriz Botelho – Res. Téc. ESEDH.

Justificativas de ausência: André Brandão da SESP – outra reunião no MPPR; e Rockmillis da Sem Fronteiras – outra reunião Nacional;

PAUTAS

1. PONTO DE PAUTA: Apresentação do Plano Mundial da E.D.H – Ana Maria Gilles (UNESPAR)

1.1. RELATO: O Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH), promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU) em parceria com a UNESCO, tem como objetivo central a promoção de uma cultura de paz, respeito, justiça e inclusão por meio da educação, especialmente da educação em direitos humanos. Trata-se de uma iniciativa de longo prazo que busca articular os diferentes níveis e modalidades de ensino com os princípios dos direitos humanos, sendo estruturado em fases sequenciais desde 2005. A 4ª fase do PMEDH, em vigor desde 2020 e sem data de encerramento definida (open-dated), representa um marco importante ao priorizar como tema central a juventude. Essa fase está diretamente vinculada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4.7 da Agenda 2030, que propõe assegurar que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessários para promover o desenvolvimento sustentável, incluindo os direitos humanos, igualdade de gênero, cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural. O documento enfatiza que os jovens devem ser reconhecidos como arquitetos e protagonistas desses esforços, especialmente no que se refere à inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão social. A juventude é compreendida como chave para o empoderamento coletivo, para o desenvolvimento sustentável e para a construção de um mundo mais justo e pacífico. Essa abordagem está alinhada com a Estratégia da Juventude das Nações Unidas (Youth 2030), que propõe ampliar os esforços globais em educação em direitos humanos, cidadania crítica, consciência cívica, paz e não violência, voltadas para e com os jovens. A estratégia reforça o compromisso com ações intersetoriais e horizontais, em que a juventude não é tratada como mera beneficiária, mas como agente ativa na prevenção e enfrentamento dos desafios globais. O Programa também propõe que a educação em direitos humanos seja implementada em todos os níveis — educação formal, não formal e informal — por meio de políticas públicas integradas, práticas pedagógicas centradas nos estudantes e baseadas em suas experiências cotidianas e contextos locais. Recomenda-se o fortalecimento do papel das organizações da sociedade civil, coletivos juvenis, movimentos sociais e políticas públicas com mecanismos de monitoramento, avaliação e sustentabilidade. Entre os princípios orientadores, destaca-se a importância de desenvolver nos jovens conhecimentos, habilidades e competências para que compreendam seus próprios direitos e os dos outros, tomem decisões informadas, defendam a dignidade humana e combatam as violações de direitos. Dessa forma, o desafio colocado ao Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Paraná é articular os princípios e diretrizes da 4ª Fase do PMEDH ao contexto educacional paranaense, refletindo a diversidade de nossas juventudes e potencializando sua participação na construção de políticas educacionais transformadoras. Isso reforça a centralidade do nosso papel como comitê: ser mediador entre as diretrizes internacionais e a

realidade concreta das escolas, universidades, territórios e movimentos sociais do nosso estado.

1.2. PARECER DO GT: A leitura e análise da 4ª Fase do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH) oferece uma importante oportunidade para qualificar a atuação do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Paraná. Ao revisitarmos o Plano Estadual à luz das diretrizes internacionais, somos convocados a retornar a esse processo com novos olhos, atentos à necessidade de atualização, escuta ativa e articulação de saberes e práticas. Destacamos a importância de ampliar o diálogo com convidados, especialistas e representantes da juventude para somarem esforços à construção coletiva deste novo ciclo do Plano Estadual. Como pontos focais da leitura do PMEDH, temos a responsabilidade de traduzir suas diretrizes para a realidade específica do Paraná, promovendo coerência entre os compromissos globais e as nossas demandas locais. O PMEDH é, portanto, nossa referência central, especialmente no que se refere à inclusão significativa das juventudes na formulação e implementação das políticas públicas de educação em direitos humanos. Reforça-se a necessidade de enxergar os jovens de maneira transversal, não apenas como público-alvo, mas como sujeitos de direito e agentes de transformação, o que implica ouvi-los, valorizá-los e inseri-los nos processos decisórios. A atual fase do plano mundial continua a priorizar a juventude como eixo estruturante, o que se apresenta como um enfoque potente também para nosso contexto estadual. Consideramos estratégico adotar essa mesma prioridade na formulação do novo Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos. Além disso, recomenda-se que o processo de revisão e redação do novo plano seja documentado de forma conjunta, colaborativa e transparente, de modo a garantir que nossas referências, fundamentos e escolhas estejam claras e acessíveis ao final do processo, permitindo apropriação coletiva e continuidade das ações.

1.3. PARECER DO CEDH: APROVADA

2. PONTO DE PAUTA: Apresentação do Plano Nacional da E.D.H – Samantha de Sousa (TJ/PR)

2.1. RELATO: O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) parte do reconhecimento da centralidade da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e da urgência de consolidar uma cultura de direitos humanos no Brasil, diante das persistentes desigualdades sociais, étnico-raciais, culturais, econômicas, de gênero e ambientais. O plano compreende a educação em direitos humanos como processo essencial para a formação cidadã, fortalecimento do Estado Democrático de Direito e superação da cultura de violência, promovendo valores como dignidade, justiça social, equidade e participação crítica. Suas linhas de ação

estão organizadas em três dimensões estratégicas: desenvolvimento normativo e institucional, produção e sistematização de informações e conhecimentos, e estímulo a parcerias e intercâmbios nacionais e internacionais. Entre suas ações prioritárias, estão a produção e divulgação de materiais pedagógicos, a formação e capacitação continuada de educadores e profissionais de diferentes áreas, a gestão participativa de programas e projetos intersetoriais, e o acompanhamento, avaliação e monitoramento de políticas públicas de educação em direitos humanos. O plano organiza essas ações por eixos temáticos, destacando-se a educação básica — incluindo modalidades como educação do campo, indígena, quilombola e de jovens e adultos — e a educação superior, abrangendo ensino, pesquisa e extensão. Como documento orientador nacional, o PNEDH oferece fundamentos essenciais para a revisão do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Paraná, devendo ser articulado às diretrizes do plano mundial e às demandas locais, contribuindo para um projeto educativo comprometido com a justiça, a inclusão e a transformação social.

2.2. PARECER DO GT: O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) também cumpre um papel fundamental ao esclarecer os papéis e responsabilidades institucionais em relação à promoção e à garantia dos direitos humanos no campo educacional. Ele reafirma as diretrizes estabelecidas desde 2012 e articula três documentos centrais como base normativa para a Educação em Direitos Humanos no Brasil, consolidando um marco de referência que orienta políticas, práticas pedagógicas e processos formativos. No entanto, o histórico da implementação do plano evidencia os desafios enfrentados, como o significativo atraso de cerca de seis anos entre sua formulação e efetivação, o que revela os entraves burocráticos que muitas vezes não acompanham a urgência política e social da pauta. Esse descompasso entre a vontade e os mecanismos administrativos reforça a importância da atuação vigilante e articulada dos comitês estaduais e da sociedade civil para garantir que o plano não apenas exista formalmente, mas seja de fato incorporado às práticas educacionais e institucionais em todo o país.

2.3. PARECER DO CEDH: APROVADO

3. PONTO DE PAUTA: Apresentação do Plano de Alagoas da E.D.H – André Bakker (Instituto Aurora)

3.1. RELATO: O Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de Alagoas, elaborado em 2019, é o mais recente entre os planos estaduais já formulados no Brasil — atualmente, apenas sete ou oito estados possuem planos, e a maioria encontra-se sem vigência plena ou efetiva aplicação. Com 39 páginas, trata-se de um documento relativamente curto e objetivo, cuja estrutura se aproxima do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), abordando os níveis de

educação básica e superior, além de segurança pública e mídia, articulados em torno de concepções, princípios e ações programáticas. Sua construção foi conduzida por três secretarias — Educação, Mulher e Segurança Pública — o que, por um lado, o torna mais restrito em termos de participação interinstitucional, mas, por outro, pode facilitar sua aplicação prática. Diferentemente do plano paranaense, que tem caráter mais amplo e participativo, o plano de Alagoas se destaca pelo foco na educação formal e pelo detalhamento de ações específicas para a curricularização da extensão nas universidades, o que representa uma oportunidade para incluir de maneira estratégica a temática dos direitos humanos nas práticas acadêmicas. Além disso, propõe um cadastro de profissionais da área como estratégia de articulação e mapeamento de iniciativas, o que pode inspirar um chamamento semelhante no contexto paranaense. Outro ponto relevante é o uso de linguagem inclusiva, adotando termos como "professores e professoras", "cidadãos e cidadãs" ou "cidãos e cidães", o que desafia educadores a adaptarem seus discursos para formas mais neutras e abrangentes, como "estudantes". O plano também apresenta um tratamento inovador da dimensão midiática, ao propor a atuação de comunicadores comunitários como agentes de educação em direitos humanos, o que pode fortalecer a difusão de valores democráticos em nível local. Apesar de não haver informações claras sobre sua implementação atual, o documento levou quase quatro anos para ser finalizado, evidenciando o esforço de articulação e a possibilidade de influenciar positivamente outros planos estaduais, como o do Paraná, que pode se beneficiar ao reconhecer semelhanças, adaptar boas práticas e fortalecer suas diretrizes.

3.2. PARECER DO GT: A diferença de quatro anos entre o plano de Alagoas e o do Paraná traz a oportunidade de observar um olhar mais atual sobre a Educação em Direitos Humanos, especialmente no que diz respeito ao uso de uma linguagem neutra, inclusiva e acessível, que busca contemplar todas as pessoas e garantir que o conteúdo seja compreendido amplamente, independentemente de gênero, origem ou nível de escolaridade. Essa atenção à linguagem representa não apenas uma adequação técnica, mas um posicionamento (político – retirar do texto esta palavra) coerente com os próprios princípios dos direitos humanos. Diante disso, propõe-se que esses elementos — tanto as atualizações de conteúdo quanto as escolhas linguísticas — sejam debatidos e sistematizados nas próximas reuniões do comitê, de modo a enriquecer o processo de formulação e revisão do nosso plano estadual, garantindo que ele reflita de forma mais fiel e efetiva os avanços contemporâneos da área.

3.3. PARECER DO CEDH: Retirar a palavra "Político" deixar: "mas um posicionamento coerente"... APROVADO.

Relatório passou por análise do CEDH, na Reunião Ordinária em data de 16/06/2025, onde o presente relatório, tendo 1 (uma abstenção da SESP) foi



aprovado por maioria de 50% + 1, conforme previsto no Regimento Interno do CEDH.